Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 ANO XXXIII ◆ ANANINDEUA ◆ PARÁ Nº 4878

N E S T A E D I Ç Ã O

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 3.991 A 3.993 (Designações e licença maternidade) .....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Exoneração) .....Pág. 3
ERRATA (Portaria nº 5.272/2026) .....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Redução de carga horaria) .....Pág. 3, 4
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Designação) .....Pág. 4, 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA (Designação) .....Pág. 5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 .....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA (Designação) .....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 6
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Concorrências Eletrônicas nº 3/2025.050 e nº 3/2025.029 – SESAN/PMA) .....Pág. 6, 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Aposentadorias e Censo Previdenciário 2026) .....Pág. 7 - 9
APOSTILAMENTOS (Portarias nº 210/2020 e 205/2026) .....Pág. 9

PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
JOAO ELTON SILVA NUNES
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controlador Geral do Município
LUCAS LOPES AMARO
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Município
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
ANDREA CRISTINA NEVES DUARTE – Secretária Interina
Secretário Municipal de Direitos Humanos
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS – Secretária Interina
Secretário Municipal de Gestão de Governo
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Habitação
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Juventude
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretária Municipal de Lazer e Turismo
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Secretária Municipal de Saúde
KARLA DE SOUZA MADEIRA – Secretária interina
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
RONALD FIGUEIREDO BITTENCOURT – Secretário interino
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SUSIMARY SOUZA DE NAZARE – Respondendo pela secretaria

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
NICELENA RUFFEIL DA SILVA – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

Diário Oficial
Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
JOAO ELTON SILVA NUNES
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO **– OGM**
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **– SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
ANDREA CRISTINA NEVES DUARTE – Secretária Interina
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – **SECDH**
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS **–** Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Av. Zacarias de assunção, n°. 74,
CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS – Secretária interina
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço**:** BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole, 1º piso.
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: **sema.gab@ananindeua.pa.gov.br**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEÃO- Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – **SEPDEC**
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina
E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
KARLA DE SOUZA MADEIRA – Secretária interina
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RONALD FIGUEIREDO BITTENCOURT – Secretário Interino
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
SUSIMARY SOUZA DE NAZARE – Respondendo pela secretaria
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL "PARQUE VILA MAGUARY"

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO - Diretor Presidente

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
JOSÉ DE NAZARÉ SOUZA LEAL – Comandante Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250-
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraiso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, º 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.991, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação para responder, pelo cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ananindeua e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70,inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.956, de 24 de agosto de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA NEVES DUARTE, matrícula nº 37637-0/1, para responder pelo cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ananindeua, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, em substituição à titular, senhora IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES, matrícula funcional nº 34499-0/1.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 03 de setembro de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 3.992, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença-maternidade e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70,inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91 da Lei nº 3.460, de 21 de maio de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º CONCEDER à servidora muncipal BRENDA KEROLLEN XAVIER PEREIRA, matrícula nº 66402-2/1, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão de Políticas em Saúde, vínculo Agente Político, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, 180 (cento e oitenta) dias de lincença-maternidade, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 03 de setembro de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 3.993, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação interina de Secretária Adjunta de Gestão de Políticas em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes do artigo 70,inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.992, de 03 de setembro de 2026;

D E C R E T A :

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOCASTA BRUNA NEGRAO NUNES, matrícula nº 66384-0/2, para exercer interinamente pelo cargo de Agente Político de Secretária Adjunta de Gestão de Políticas em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, durante o impedimento da titular, senhora BRENDA KEROLLEN XAVIER PEREIRA, matrícula nº 66402-2/1, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 03 de setembro de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.353, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR o servidor GENILSON PONTES DA SILVA, matrícula funcional nº 36356-1/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Ananindeua (PA), 04 de setembro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Errata da Portaria nº 5.272, de 01 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 4875, de 01 de setembro de 2026:

O N D E - S E L Ê :

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

L E I A – S E:

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Ananindeua (PA), 04 de setembro de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA N° 024 de 03 de setembro de 2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA TATIANE LOURINHO DA SILVA SANTANA DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, tendo em vista a Lei Municipal Nº 3.460, de 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder redução de carga horaria de trabalho em duas horas a servidora Tatiane Lourinho da Silva Santana de Brito, Matrícula: 372544, CPF N° 791.306.312-12, RG N° 4021806 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, ocupante do cargo Assistente Social, conforme solicitação de servidor.

Parágrafo único – a referida conceção basei-se no artigo 70 da Lei Municipal Nº 3.460, de 21 de maio de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francilda Pereira da Silva
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2025 - SEMCAT/PMA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

CONTRATADO: **EMPRESA VARIEDADES COMERCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.683.891/0001-21.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a **atualização do endereço da sede da empresa VARIEDADES COMÉRCIO LTDA.**, contratada no âmbito do Contrato nº 017/2025 – SEMCAT/PMA, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMCAT E DE SUAS UNIDADES**, não implicando modificação da razão social, da inscrição no CNPJ, do objeto, dos valores, da vigência, das obrigações assumidas ou de quaisquer outras condições essenciais do ajuste.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.

FORO:ANANINDEUA/PA.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2025 - SEMCAT/PMA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

CONTRATADO: **EMPRESA VARIEDADES COMERCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.683.891/0001-21.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a **atualização do endereço da sede da empresa VARIEDADES COMÉRCIO LTDA.**, contratada no âmbito do Contrato nº 024/2025 – SEMCAT/PMA, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ)**, não implicando modificação da razão social, da inscrição no CNPJ, do objeto, dos valores, da vigência, das obrigações assumidas ou de quaisquer outras condições essenciais do ajuste.

ENDEREÇO ATUALIZADO: Passagem Edizia, nº 8-B, Bairro: Souza, Belém/PA, CEP 66.645-375.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.

FORO:ANANINDEUA/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2025 – SEMES/PMA

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.579.367/0001-99, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito Av. Zacarias de assunção, n°. 74, CEP: 67030-180, bairro: centro.

LOCADORA: DIDA II HOLDINGS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 58.339.876/0001-47, com sede na Av. Zacarias de assunção, n°. 74, casa B, sala A, CEP: 67030-180, neste ato, representada pelo Sr. José Nildo Jacinto da Silva, inscrito no CPF n°. 512.267.821-91 e a Sra. Alice Vieira do Rego Silva, inscrita no CPF n°. 663.630.471-53.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal da locação do imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Esporte de Ananindeua, situada na Av. Zacarias de assunção, n°. 74, CEP: 67030-180, bairro: centro.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo decorre de Laudo Prévio exarado por engenheiro civil, no cálculo IPCA realizado no período, bem como nas disposições contidas no contrato originário e Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 32 Secretaria Municipal de Esporte
UNIDADE: 01 Sec. Municipal de Esporte
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2712200152370 Apoio às Ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO: 3390391000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DO RECURSO: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

O valor global do presente termo aditivo é de R$ 225.845,16 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: De: 03/09/2026 até: 03/09/2027.

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. Fábio Luiz P. Pantoja.

FORO: Ananindeua/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 024/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto Nº 2.563, de 09 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, Nº 4485 - pag.9 na data de 09/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Anderson Roberto Maia Rodrigues - matrícula funcional nº. 23964-0/1, para responder pela função de Coordenador de Arrecadação, pelo período de 18 de agosto de 2026 à 01 de setembro de 2026, em substituição ao servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal e titular da função de Coordenador de Arrecadação, Emerson da Silva Maués - matrícula funcional 30095-8/1, que entrará em período de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 2026.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 025/2026-SEGEF

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 019/2026-SEGEF/PMA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2026-SEGEF/PMA, que instaurou Sindicância Investigativa destinada à apuração dos fatos narrados na Notícia de Fato nº 01.2026.00022585-0;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da instrução processual, com a realização de diligências complementares, oitivas e análise de documentos indispensáveis ao completo esclarecimento dos fatos investigados;

CONSIDERANDO o princípio da busca da verdade material e o dever da Administração Pública de promover a adequada apuração das irregularidades de que tenha conhecimento;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão de Sindicância Investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 019/2026-SEGEF/PMA, **com efeitos a contar de 03 de setembro de 2026, data em que se encerrou o prazo anteriormente prorrogado**.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo ora prorrogado, apresentando relatório conclusivo à autoridade instauradora, sem prejuízo da adoção de outras providências que se fizerem necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a contar de 03 de setembro de 2026**.

Ananindeua/PA, 4 de setembro de 2026.

ROSELENE SOUZA PALHETA DOS SANTOS
Secretária Municipal Interina de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 04 SML.PMA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, e ainda,

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2026 SML.PMA;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora JACQUELINE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 462233/1, para a função de Fiscal do Contrato nº 003/2026 SML.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML e a M.B SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.172/0001-84;

II. **DESIGNAR** a servidora JULIANE GONÇALVES PANTOJA, matrícula funcional n° 46082-6, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituta entre as partes;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 04 de setembro de 2026.

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026 SML.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ n°. 49.958.117/0001-71, com sede na AV. Magalhães Barata n°. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua - Pará.

CONTRATADA: M.B SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.172/0001-84, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, quadra 02, sala 03, bairro Angelim, CEP nº 68.625-970, Paragominas/Pa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA, VIA SATÉLITE E OUTROS SERVIÇOS DE TELECOM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA-PA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses corridos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos previstos nos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 35 Sec. Mun. de Licitação de Ananindeua
Unidade: 01 Sec. Mun. de Licitação de Anan
Funcional Programática: 0412200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub-Elemento: 3390401300 – COMUNICAÇÃO DE DADOS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 35 Sec. Mun. de Licitação de Ananindeua
Unidade: 01 Sec. Mun. de Licitação de Anan
Funcional Programática: 0412200152370 APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Sub-Elemento: 3390409900 – OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS D
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R$ 317.040,00 (trezentos e dezessete mil e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.

TATYANE CHAVES AMARAL VALÉRIO
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 023/2026– GAB/SEMA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas no art. 72, inciso IV, da Lei 0942/90 – Lei Orgânica do Município de Ananindeua,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA** matrícula nº 47132/1 para exercer a função de fiscal ambiental.
Parágrafo único: Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de SETEMBRO de 2026.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA – INDENIZATÓRIO

PROCESSO Nº: 019/2026

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3.572, de 02 de abril de 2026, **RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR,** em caráter excepcional, a despesa abaixo descrita, referente a serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Administração **e AUTORIZA o respectivo pagamento**, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.
Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN
Credor: Empresa VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ nº 18.365.789/0001-40.
Valor reconhecido: R$ 15.047,50 (quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem da dívida: Execução regular de serviços.
Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 084/2022-SESAN/PMA;
Comprovação da execução: Boletim de Medição 24º BM.
Período de execução: 01/02/2025 a 28/02/2025.
Exercício da realização da despesa: 2026.
Motivo da não quitação no exercício próprio: Circunstâncias de ordem administrativa e operacional, não atribuíveis ao contratado.
Classificação contábil: Indenização
Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

O presente reconhecimento possui **natureza exclusivamente indenizatória**, não implicando convalidação de eventual irregularidade formal, tampouco configurando prorrogação contratual, mas destinando-se tão somente a evitar o enriquecimento sem causa da Administração, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 03 de setembro de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA – INDENIZATÓRIO

PROCESSO Nº: 1.070/2026

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3.572, de 02 de abril de 2026, **RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR,** em caráter excepcional, a despesa abaixo descrita, referente a serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Administração **e AUTORIZA o respectivo pagamento**, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.
Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN
Credor: Empresa VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ nº 18.365.789/0001-40.
Valor reconhecido: R$ 15.047,50 (quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem da dívida: Execução regular de serviços.
Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 084/2022-SESAN/PMA;
Comprovação da execução: Boletim de Medição 34º BM.
Exercício da realização da despesa: 2026.
Motivo da não quitação no exercício próprio: Circunstâncias de ordem administrativa e operacional, não atribuíveis ao contratado.
Classificação contábil: Indenização
Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

O presente reconhecimento possui **natureza exclusivamente indenizatória**, não implicando convalidação de eventual irregularidade formal, tampouco configurando prorrogação contratual, mas destinando-se tão somente a evitar o enriquecimento sem causa da Administração, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 03 de setembro de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA – INDENIZATÓRIO

PROCESSO Nº: 1.557/2026

O Município de Ananindeua/PA, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN, na qualidade de Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3.572, de 02 de abril de 2026, **RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR,** em caráter excepcional, a despesa abaixo descrita, referente a serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Administração **e AUTORIZA o respectivo pagamento**, com base nos seguintes elementos:

Órgão: Município de Ananindeua/PA.
Autoridade competente: Secretário Municipal da Secretaria de Saneamento – SESAN
Credor: Empresa VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ nº 18.365.789/0001-40.
Valor reconhecido: R$ 15.047,50 (quinze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem da dívida: Execução regular de serviços.
Instrumento contratual: Contrato Administrativo nº 084/2022-SESAN/PMA;
Comprovação da execução: Boletim de Medição 33º BM.
Exercício da realização da despesa: 2026.
Motivo da não quitação no exercício próprio: Circunstâncias de ordem administrativa e operacional, não atribuíveis ao contratado.
Classificação contábil: Indenização
Forma de pagamento: A ser efetuado no exercício financeiro corrente.

O presente reconhecimento possui **natureza exclusivamente indenizatória**, não implicando convalidação de eventual irregularidade formal, tampouco configurando prorrogação contratual, mas destinando-se tão somente a evitar o enriquecimento sem causa da Administração, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, lavra-se o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Administrativa.

Ananindeua/PA, 03 de setembro de 2026.

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.050 - SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO: SN 20, ENTRE WE 61 E WE 60, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa **JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA, CNPJ Nº 27.260.585/0001-35**, no valor total de R$ 349.055,35 (trezentos e quarenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Ananindeua/PA, 03 DE SETEMBRO DE 2026
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Homologadora

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.029 - SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, PASSEIO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ALAMEDA BIANOR TEIXEIRA - NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LIMITADA, CNPJ Nº 79.283.230/0001-65**, no valor total de R$ 1.168.266,99 (um milhã, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Ananindeua/PA, 04 DE SETEMBRO DE 2026
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO
Homologadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0235/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2026 DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, validação e consolidação dos dados cadastrais, funcionais e previdenciários dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a importância da manutenção de base cadastral atualizada, completa e consistente para o adequado gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como para subsidiar as avaliações atuariais e contribuir para o planejamento e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que estabelece parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e disciplina requisitos relativos às bases de dados cadastrais, funcionais e previdenciários dos segurados e beneficiários;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, consistência e atualização das informações dos servidores vinculados ao RPPS municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Censo Previdenciário 2026, destinado à atualização e validação dos dados cadastrais, funcionais e previdenciários dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ananindeua – RPPS.

Art. 2º. O Censo Previdenciário será realizado no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2026, devendo os servidores abrangidos efetuar o procedimento dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º. O Censo Previdenciário 2026 poderá ser realizado mediante uma das seguintes modalidades:
I – Presencialmente: em locais, datas e horários de atendimento definidos em cronograma a ser divulgado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA;
II – On-line: mediante acesso ao ambiente eletrônico destinado ao cadastramento e à atualização das informações, por meio de QR Code disponibilizado pelo IPMA.

Art. 4º. O servidor deverá prestar as informações solicitadas e apresentar, quando exigida, a documentação necessária à comprovação e atualização de seus dados cadastrais, funcionais e previdenciários.
Parágrafo único. A relação dos documentos necessários, as orientações para realização do cadastramento, o cronograma e os locais de atendimento presencial serão divulgados pelo IPMA por seus canais oficiais de comunicação.

Art. 5º. São objetivos do Censo Previdenciário 2026:
I – atualizar e validar os dados cadastrais dos servidores vinculados ao RPPS;
II – atualizar e validar as informações funcionais e previdenciárias;
III – identificar e corrigir eventuais inconsistências existentes na base de dados;
IV – aprimorar a qualidade e a confiabilidade das informações utilizadas na gestão previdenciária;
V – subsidiar a realização das avaliações atuariais e demais procedimentos necessários ao acompanhamento do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
VI – contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e do planejamento previdenciário do Município.

Art. 6.º As Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades do Município deverão colaborar com o IPMA na divulgação do Censo Previdenciário 2026, dando ampla ciência aos servidores vinculados ao RPPS quanto ao período, às modalidades e às orientações para sua realização.
Parágrafo único. Os materiais de divulgação disponibilizados pelo IPMA, especialmente o QR Code para realização do Censo on-line, deverão ser divulgados, sempre que possível, nos canais internos de comunicação dos respectivos órgãos e Secretarias.

Art. 7º As informações fornecidas pelo servidor durante o Censo Previdenciário deverão ser verdadeiras e completas, ficando sob sua responsabilidade a exatidão dos dados e documentos apresentados.

Art. 8º O IPMA poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que forem identificadas divergências, inconsistências ou insuficiência de dados durante o processo de atualização cadastral.

Art. 9º. Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização do Censo Previdenciário 2026, bem como expedir orientações complementares para sua execução.

Art. 10º. Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à realização do Censo Previdenciário serão analisados e decididos pelo IPMA.

Art. 11º. O servidor que não realizar o Censo dentro do prazo, estará sujeito as medidas e sanções administrativas previstas na regulamentação do procedimento, podendo sofrer consequências decorrentes da ausência da atualização cadastral.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0238/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria voluntaria a servidora **LUCIRENE NAZARE LEAL DE SOUSA,** CPF nº 169.565.832-91, Auxiliar Municipal, matrícula nº 918-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40 §1º, III da Constituição Federal, artigo 135 e 138 da Lei Complementar nº 2.586/2012, e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 2.188,35** (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento base..... R$ 1.621,00
Adicional de Tempo de Serviço.....35%.....R$ 567,35 Provento mensal.....R$ 2.188,35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0239/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntaria a servidora **KATIA LUCILENE DUTRA DA SILVA SOARES,** CPF nº 327.895.132-87, Professora Nível II, Referencia "10", matrícula nº 5270-1/1, com 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 156-A, §1º da Lei Complementar nº 3.114/20, no artigo 135, §1º e 138 da Lei Complementar nº 2.586/12, artigo 60 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 3, de 04/05/09 e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 12.436,73** (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento base..... R$ 9.949,38
Adicional de Tempo de Serviço.....25%.....R$ 2.487,35
Provento mensal.....R$ 12.436,73

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0241/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntaria a servidora **HORACILDE NOGUEIRA SILVA,** CPF nº 319.847.542-20, Professora Nível II, Referencia "10", matrícula nº 5136-5/1, com 180 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 156-A, §1º da Lei Complementar nº 3.114/20, no artigo 135, §1º e 138 da Lei Complementar nº 2.586/12, artigo 60 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 3, de 04/05/09 e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 9.327,53** (nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento base..... R$ 7.462,03
Adicional de Tempo de Serviço.....25%.....R$ 1.865,50
Provento mensal.....R$ 9.327,53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0240/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntaria a servidora **SANTANA CORDEIRO CORREA FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** CPF nº 330.771.422-87, Professora Nível II, Referencia "5", matrícula nº 20474-9/1, com 198 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 35, §1º e 36 da Lei Complementar nº 2.586/2012, e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 6.577,36** (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento mensal.....R$ 6.577,36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0242/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntaria a servidora **MARIA DO CARMO SILVA,** CPF nº 296.659.902-25, Professora Nível I, Referencia "8", matrícula nº 6625-7/1, com 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 135, §1º e §4º, e artigo 138 da Lei Complementar nº 2.586/12 e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 10.811,65** (dez mil oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento base..... R$ 8.649,32
Adicional de Tempo de Serviço.....25%.....R$ 2.162,33
Provento mensal.....R$ 10.811,65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0243/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Compulsória ao servidor **MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ,** CPF nº 080.528.592-04, Médico, matrícula nº 3225-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº 3.114/20, artigo 40, §1º, III, da Constituição Federal e artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento mensal.....R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0245/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntaria a servidora **VALQUIRIA FERREIRA TEIXEIRA,** CPF nº 266.736.222-53, Auxiliar Municipal, matrícula nº 946-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III da Constituição Federal, artigo 135 e 138 da Lei Complementar nº 3.114/20 e no artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 2.188,35 (dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, aplicando-se as devidas correções**.**

Provento base..... R$ 1.621,00
Adicional de Tempo de Serviço.....35%.....R$ 567,35
Provento mensal.....R$ 2.188,35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0246/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria voluntaria a servidora **MARIA IVETE MACIEL BARBOSA,** CPF nº 217.884.132-53, Professor nível I, referencia 11, matrícula nº 2530-5/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 156-A, I, §1º, da Lei Complementar nº 3.114/20, no artigo 35, I, §1º da Lei Complementar nº 2.586/12, e do artigo 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento de **R$ 7.947,48** (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), aplicando-se as devidas correções**.**

Provento mensal.....R$ 7.947,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

APOSTILAMENTO À PORTARIA Nº 0210/2020

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012.

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 0210/2020, de 17 de agosto de 2020, que concedeu **Pensão Vitalícia por Morte** à Sra. **MARCIA BETANIA SILVA DOS SANTOS**, companheira do ex-servidor **JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18883, Professor Nível III, falecido em 08 de maio de 2013, para **retificar a fundamentação constitucional e o valor dos proventos mensais**, em razão das correções decorrentes do cumprimento do **Acórdão nº 46.504 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**.

Onde se lê:
"nos termos do **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal**, c/c o Art. 14, I e §1º, 55, II e §4º, 6 do Artigo 57, da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento a ser pago no valor mensal de **R$ 4.684,78** (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Leia-se:
... nos termos do **Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal**, c/c a legislação municipal aplicável, com provento a ser pago no valor mensal de **R$ 2.580,46** (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Onde se lê:
Provento Básico..... R$ 4.461,70
Quinquênio – 5%..... R$ 223,08
Provento Mensal..... R$ 4.684,78

Leia-se:
" Provento Mensal..... R$ 2.580,45 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0210/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

APOSTILAMENTO A PORTARIA Nº 0205/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012.

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 0205/2026, publicada em 03 de agosto de 2026, diário nº 4854, que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA, CPF nº 208.703.292-91, para retificar o valor dos proventos mensais, em razão da base que foi aplicado o percentual para apuração do benefício.

Onde se lê:
"Provento mensal no valor de **R$ 6.849,36** (Seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)."

Leia-se:
"Provento mensal no valor de **R$ 7.533,02**(Sete mil, quinhentos e trinta três reais e dois centavos)."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0205/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA